



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.546

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar, no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

|                           |                                       |                     |
|---------------------------|---------------------------------------|---------------------|
| <b>01.49</b>              | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>            |                     |
| 01.49.12                  | Gestão da Saúde                       |                     |
| 01.49.12.10.122.1004.2216 | Enfrentamento da Emergência COVID-19  |                     |
| 3.3.90.30                 | Material de Consumo                   | 500.000,00          |
| 3.3.90.39                 | Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica | 1.000.000,00        |
| 01                        | Fonte de Recurso - Tesouro            |                     |
|                           | <b>TOTAL</b>                          | <b>1.500.000,00</b> |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante o remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

|                           |                                     |                     |
|---------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| <b>01.53</b>              | <b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b> |                     |
| 01.53.11                  | Encargos Gerais do Município        |                     |
| 01.53.11.99.999.1000.0099 | Reserva de Contingência             |                     |
| 9.9.99.99                 | Reserva de Contingência             | 1.500.000,00        |
| 01                        | Fonte de Recurso - Tesouro          |                     |
|                           | <b>TOTAL</b>                        | <b>1.500.000,00</b> |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de março de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8546

FOI PUBLICADA(O) em 05/03/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)